

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E OUTRAS AVENÇAS

São partes (“Partes”) nesse Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças (“Contrato”):

- I. Entende-se por **Aluno** toda a pessoa física, que tenha efetivado sua matrícula em um dos Cursos oferecidos pela **Laje**, mediante o pagamento e adesão aos termos deste instrumento e demais condições estabelecidas no ato da matrícula e na Ementa do Curso (“**Aluno**”);
- II. **AC COMPANY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.095.243/0001-74, com sede na Rua Humaitá, nº 275, Sala 702, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22261-005, com endereço eletrônico <https://laje-ac.com.br/>, neste ato representada na forma de seu Contrato Social. (“**Laje**”).

Resolvem as Partes, celebrar este Contrato nos seguintes termos de uso de cursos on-line:

1. OBJETO

- 1.1. Por este Contrato, a **Laje** se compromete a prestar serviços educacionais à distância e presencial, para o **Aluno**, na forma de um curso on-line e encontros presenciais, conforme o caso, por meio do ambiente virtual de aprendizagem e na sede da agência em São Paulo/SP, na Rua Mourato Coelho, nº 1404, Vila Madalena, CEP 05417-011, de acordo com os termos e condições deste Contrato e da Ementa do Curso contratado, em conformidade com a legislação aplicável.
- 1.2. Ao se cadastrar no site da **Laje**, no curso que esta instituição oferece, o **Aluno** estará automaticamente aderindo e concordando em se submeter integralmente aos termos e condições do presente Contrato.
- 1.3. Uma vez efetivada a inscrição no curso da **Laje** pelo **Aluno**, o presente contrato passa a produzir seus efeitos.

2. DO ACESSO AO CURSO

- 2.1. O acesso ao curso somente será efetivado com o correto preenchimento do cadastro de inscrição online e pagamento do valor correspondente na forma, condição e prazos estipulados no momento da contratação.
- 2.2. O **Aluno** será o único responsável pela obtenção e manutenção de todos os equipamentos e meios de acesso às aulas e atividades do Curso, se este for ministrado na modalidade de ensino à distância, mediante acesso pessoal e intransferível, por meio de *login* e senha na plataforma *online* disponibilizada pela **Laje**.
- 2.3. Caso necessário, a **Laje** poderá alterar as plataformas utilizadas para o Curso, devendo comunicar o **Aluno** com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias, disponibilizando imediatamente amplo acesso às novas plataformas.

2.4. O **Aluno** reconhece e concorda que seu acesso às Plataformas é pessoal e intransferível, sendo certo que o compartilhamento de seu login e senha, ou de qualquer item do material disponibilizado, por meio de gravações, cópias, transcrições ou qualquer outra forma de reprodução do conteúdo do Curso, será considerada uma violação ao presente Contrato e acarretará a sua rescisão imediata, sem prejuízo das perdas e danos apurados pela **Laje**.

2.5. A **Laje** se compromete a fornecer suporte técnico ao **Aluno** para resolver quaisquer problemas relacionados ao acesso à Plataforma.

2.6. O suporte técnico estará disponível de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, através do e-mail sac@laje-ac.com.br.

3. USO DE DADOS PARA COMUNICAÇÃO DE MARKETING

3.1. Ao aceitar os presentes termos de uso o **Aluno** fica ciente que poderá, eventualmente, receber por meio de e-mail, Whatsapp (mensagens e ligações), SMS, ligações e mensagens via app e notificações de push via website e LMS para o recebimento de comunicação de marketing, os quais incluem, promoções, campanhas, alterações de curso, entre outros.

3.2. Tal como mencionado na Política de Privacidade da **Laje**, o **Aluno** poderá, a qualquer momento, entrar em contato com a **Laje** para pedir a exclusão de suas informações de contato do banco de dados da Laje e para que cessem os envios de materiais promocionais, por qualquer meio que seja.

4. OBRIGAÇÕES DA LAJE

4.1. São obrigações da **Laje**:

a). Prestar os serviços educacionais e ministrar o Curso de acordo com as normas técnicas e responsabilidades aplicáveis, zelando pela sua qualidade e pelo cumprimento do Método de Ensino.

b). Disponibilizar o amplo acesso do **Aluno** às Plataformas, durante todo o período de vigência deste Contrato.

c). Prestar assistência ao **Aluno** em caso de dúvidas e/ou dificuldades relativas ao Curso e/ou aos demais termos deste Contrato.

d). Responsabilizar-se por todos os documentos e informações a ela entregues pelo **Aluno**, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

5. RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL E TÉCNICA

5.1. A orientação técnica sobre a prestação dos serviços de ensino ora pactuados é de inteira responsabilidade da **Laje**, especialmente em relação à aplicação de avaliações aos alunos, à fixação de carga horária e conteúdo programático, à indicação de professores, à modalidade de ensino e à orientação didático-pedagógica, de modo que poderá a **Laje**, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, realizar alterações em relação ao Curso, devendo, neste caso, comunicar

o **Aluno** acerca de tais alterações com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio do endereço eletrônico do **Aluno**.

5.2. A **Laje** disponibilizará o conteúdo e a lista de atividades a serem realizadas conforme o disposto no Ementa do Curso, de modo que o **Aluno**, desde já, se compromete a envidar seus melhores esforços para realizar as atividades propostas no decorrer do Curso.

6. OBRIGAÇÕES DO ALUNO

6.1. São obrigações do **Aluno**:

- a). Realizar pontualmente os pagamentos avençados neste Contrato.
- b). Fornecer à **Laje** todos os dados, documentos e informações necessários à matrícula e à realização do Curso, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução destes.
- c). Manter seus dados cadastrais atualizados e com informações verídicas, bem como zelar pela confidencialidade de sua senha e login, de forma a não permitir o seu compartilhamento.
- d). Observar o calendário estabelecido pela **Laje**, conforme Ementa do Curso, cumprindo as atividades propostas e responsabilizando-se integralmente por seus resultados, de acordo com o Método de Ensino.
- e). Comparecer presencialmente, quando aplicável ao curso contrato, às suas próprias expensas, na sede da agência em São Paulo/SP, conforme disposto na **cláusula 1.1**, no(s) dia(s) e horário(s) designado(s) previamente pela **Laje**.
- f). Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos espaços da **Laje**, quando da participação em cursos presenciais.

7. DA CONDUTA DO ALUNO

7.1. O **Aluno** compromete-se a seguir os padrões de conduta estabelecidos e vigentes no presente contrato e na Internet, ABSTENDO-SE DE:

- a). Violar a privacidade de outros usuários.
- b). Utilizar indevidamente códigos de acesso login e/ou senha de outros usuários.
- c). Reproduzir, sob qualquer forma o(s) material(is) do(s) Curso(s), sob pena de responder, civil e criminalmente, perante a **Laje** e terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, por violação dos direitos autorais do material do curso, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo **Aluno**.
- d). Ceder a terceiros seus nomes de usuário login e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para IMPEDIR sua utilização indevida por terceiros. Caso a **Laje** venha tomar conhecimento do uso do acesso do aluno por outro indivíduo poderá bloquear o acesso deste sendo tomadas as providencias cabíveis na Lei. O **Aluno**, por sua vez, deverá comunicar imediatamente a **Laje** caso venha a tomar conhecimento acerca de qualquer acesso indevido realizado por terceiros com seu login e senha.

- e). Transferir para terceiros a matrícula do Curso.
- f). Propagar vírus de computador e programas invasivos (trojans, ou outras formas de programas computacionais, que prejudiquem a operação das redes e de computadores individuais) em aparelhos e/ou sistema da **Laje**.
- g). Tentar burlar o sistema de segurança de computadores da **Laje** para os quais não possua autorização para acesso.
- h). Corromper ou destruir dados, arquivos ou programas da **Laje**.
- i). Divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente de curso a sua promoção pessoal ou da instituição onde trabalha ou presta serviço, com fins profissionais, comerciais ou eleitorais.
- j). Veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou firam princípios éticos.

7.2. O **Aluno** se compromete, ainda, a agir de acordo com o Regulamento Interno e com o Código de Ética da **Laje**, disponível nos links <https://www.anacouto.com.br/etica-e-compliance/> e <https://anacouto.com.br/wp-content/uploads/2024/05/ac-laje-politica-privacidade.pdf>, respectivamente.

8. IMERSÃO BRANDING APLICADO

8.1. Na hipótese de o **Aluno** aderir ao Curso **Imersão Branding Aplicado**, deverá obrigatoriamente observar o disposto nos Termos Específicos do Curso **Imersão Branding Aplicado** (“Anexo II”), que será parte integrante e indissociável deste Contrato.

9. CONFIDENCIALIDADE

9.1. Quaisquer informações - verbais, escritas ou por qualquer meio transmitidas - fornecidas ou obtidas durante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, incluindo, sem se limitar a: (i) vídeo aulas; (ii) material teórico complementar; e (iii) informações sobre empresas parceiras e/ou clientes da **Laje** deverão ser consideradas informações Confidenciais (“Informações Confidenciais”).

9.1.1. O **Aluno** concorda que os termos e condições deste Contrato deverão ser mantidos em absoluto sigilo, exceto se a informação: (i) for de prévio conhecimento da outra Parte; (ii) pertencer ao domínio público em data anterior à data da divulgação; (iii) tornar-se parte do domínio público sem culpa das Partes; ou (vi) tiver sido exigida por ordem judicial ou administrativa.

9.2. O **Aluno** deverá manter as Informações Confidenciais para si, vedada sua comunicação a quaisquer terceiros, especialmente as relativas a empresa que participar do curso como destinatária do *Branding*.

9.3. O **Aluno** declara estar ciente de que não poderá gravar, manter gravações, copiar e/ou ceder, em nenhuma hipótese, as gravações de aulas e/ou o material teórico complementar relacionado ao Curso e disponibilizado pela **Laje**.

9.4. O **Aluno** declara, ainda, que não compartilhará e/ou cederá, em nenhuma hipótese, seu login e senha de acesso à plataforma online da **Laje**, uma vez que sua matrícula no Curso é pessoal e intransferível.

9.5. A violação de quaisquer das obrigações previstas neste Contrato, pelo **Aluno**, acarretará a imediata rescisão do Contrato, bem como a incidência de multa não compensatória no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sem prejuízo de quaisquer perdas e danos, materiais ou morais, incorridos pela **Laje** em razão da referida violação e das demais implicações nas esferas civil e penal.

10. DA REPRODUÇÃO DO MATERIAL

10.1. O acesso às informações desta página é livre para consultas pessoais, sendo proibida a reprodução ou qualquer uso, total ou parcial, destas informações sem o prévio consentimento formal, por escrito, da **Laje**.

10.2. O uso indevido de nossas informações, conteúdo, marcas ou imagens sujeitará o responsável às medidas legais cabíveis.

10.3. A **Laje** poderá realizar alterações e erratas no conteúdo do curso durante todo o período de vigência do presente contrato, tendo em vista que o curso ora contratado busca ser o mais atualizado possível, ficando certo que não ficará a **Laje** obrigada a sinalizar tais alterações antecipadamente.

11. INVESTIMENTO

11.1. Pela prestação dos serviços de ensino contratados, o **Aluno** pagará à **Laje** o valor total bruto do Curso, conforme discriminado na oferta do Curso escolhido pelo **Aluno**.

11.1.1. A Assinatura Comunidade Laje poderá ser contratado com periodicidade mensal ou anual, sendo nesta última dividida em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

11.2. Na hipótese de o **Aluno** ter selecionado um plano de pagamento mensal, o atraso no pagamento sujeitará o **Aluno** ao pagamento de multa de **2% (dois por cento)**, além de juros de mora de **1% (um por cento)** ao mês, sobre o valor da parcela em atraso, calculados a partir do dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

11.3. O atraso ou não pagamento do valor do Curso nos prazos estipulados na inscrição constituirá inadimplência do **Aluno**, estando sujeito(a) à suspensão do acesso à plataforma Laje, como também ao cancelamento da sua inscrição no curso.

12. DA DESISTÊNCIA, DA IMPOSSIBILIDADE DE TRANCAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA:

12.1. A desistência do **Aluno** será formalizada mediante requerimento enviado aos seguintes canais de comunicação:

- (i) WhatsApp: (11) 978217391; ou
- (ii) e-mail: vendas@laje-ac.com.br,

12.2. A desistência implicará a perda, sem direito a qualquer restituição, das parcelas já pagas, não ficando o **Aluno** exonerado do pagamento das parcelas vincendas, se houver,

ressalvado o disposto nas **cláusulas 12.3 e 12.4** abaixo. Não ocorrendo a formalização da desistência, o Aluno continuará como devedor.

12.3. No caso de desistência do curso pelo **Aluno** dentro do prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da inscrição online, fará jus ao reembolso do valor pago, bem como ao cancelamento das eventuais parcelas vincendas, excluindo-se apenas taxas bancárias.

12.3.1. No caso de desistência de curso presencial, o pedido de reembolso deverá observar, além do prazo estabelecido na **cláusula 12.3**, o período mínimo de 48 (quarenta e oito) antes da realização do primeiro evento presencial.

12.4. Após o período de 7 (sete) dias, não haverá reembolso dos valores pagos, exceto em casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela **Laje**.

12.5. O cancelamento do plano mensal pode ser solicitado a qualquer momento, e o plano anual será cancelado automaticamente após 12 (doze) meses. Caso o **Aluno** deseje continuar com a assinatura do plano anual, deverá realizar um novo cadastro, pagando o valor integral que estiver em vigor na data da nova inscrição, sujeito à disponibilidade do mesmo no site da **Laje**.

12.6. Em hipótese alguma será permitido o trancamento da matrícula do curso ora contratado.

13. DAS PROMOÇÕES E BOLSAS PARA CURSO

13.1. Todo o regulamento referente a eventuais promoções de cursos da Laje, bem como concessão de bolsas de estudo, estarão disponíveis no Anexo I deste Contrato (“Anexo I”), que é parte integrante e indissociável deste Contrato.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

14.1. O presente Contrato vigorará a partir da data do pagamento do investimento do Curso até a execução final dos Serviços, conforme cronograma e Ementa do Curso, exceto com relação às cláusulas que estabelecem direitos e obrigações perpétuos ou com prazos diferenciados, as quais sobrevivem ao término do Contrato.

14.2. O Contrato poderá ser rescindido antes do término de vigência, a exclusivo critério da **Laje**, nas hipóteses de violação, pelo **Aluno**, das obrigações descritas neste instrumento.

14.3. Os termos estabelecidos nas Cláusulas de Confidencialidade, Propriedade Intelectual e Uso de Imagem, Proteção de Dados e Compliance presentes neste Contrato e seus Anexos subsistirão após o fim deste Contrato, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, independentemente de seu motivo.

14.4. Assim que encerrado ou rescindido o presente Contrato, por qualquer hipótese, o **Aluno** perderá, automaticamente, o acesso à plataforma online da **Laje**, bem como a todo e qualquer material disponibilizado para a realização do Curso.

14.5. O **Aluno** reconhece e concorda que este contrato inclui não apenas as aulas, mas também o acesso a todo o conteúdo online, plataformas e materiais durante o período do contrato. Por isso, não haverá devolução de valores em caso de rescisão do contrato.

15. PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. A **Laje** declara estar ciente das disposições previstas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”) e que está apta para cumpri-las no tratamento de todos e quaisquer dados pessoais realizado em razão do presente Contrato, de forma a garantir inteiramente os plenos direitos dos titulares de dados.

15.2. A **Laje** reconhece ser a única responsável pelo tratamento de dados pessoais que realizar, tanto perante o Poder Público, como quaisquer terceiros, obrigando-se a manter o **Aluno** indene de quaisquer penalidades, sanções, reclamações ou condenações judiciais ou administrativas.

15.3. Os dados pessoais do **Aluno** serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à prestação dos serviços educacionais.

15.4. A **Laje** se compromete a proteger a privacidade dos dados pessoais do **Aluno**, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

16. COMPLIANCE

16.1. A **Laje** obriga-se a não empregar e/ou utilizar mão de obra infantil para a execução dos serviços educacionais ora pactuados, bem como se obriga a não subcontratar empresas que utilizem, explorem e/ou por qualquer outro meio ou forma empreguem o trabalho infantil em desacordo ao contido na legislação que regulamenta a matéria, sendo permitida a contratação de menores na condição de aprendizes, desde que cumpridas todas as exigências legais.

16.2. Para a execução deste Contrato, nenhuma das Partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja (pessoas físicas ou jurídicas, particulares ou vinculadas ao governo), ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie (inclusive presentes, convites para eventos e outros benefícios) que se destinem a obter qualquer vantagem indevida ou que constituam prática ilegal ou de corrupção sob a legislação em vigor, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores, conforme aplicável, ajam da mesma forma, conforme a legislação em vigor.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, seus herdeiros e seus sucessores a qualquer título.

17.2. O **Aluno** reconhece que o presente Contrato se formaliza, vinculando as partes, com a aceitação eletrônica do mesmo pelo Aluno, o que se fará mediante o clique do botão ACEITO, e/ou ao realizar o cadastro de inscrição no Curso, conforme já mencionado.

17.3. As Partes não poderão ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações e direitos contraídos através deste Contrato.

17.4. Todos os compromissos e obrigações aqui assumidos pelas Partes são passíveis de execução específica, da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (“Código de Processo Civil”), servindo este Contrato como título executivo extrajudicial.

17.5. Na interpretação do presente Contrato, em caso de conflito ou divergência entre seus anexos o texto deste Contrato, prevalecerá sempre o último.

17.6. Todas as comunicações devem ser feitas por escrito para os e-mails indicados no preâmbulo deste Contrato. As comunicações serão consideradas recebidas na data de envio, desde que haja confirmação de recebimento. Se algum endereço de e-mail mudar, a parte responsável pela mudança deve informar a outra parte.

17.7. As Partes concordam que, a menos que esteja expressamente previsto neste contrato: (i) não exercer um direito, conceder prazo, tolerar ou atrasar o exercício de qualquer direito não significa que estão abrindo mão desse direito; (ii) exercer um direito parcialmente não impede que o restante desse direito ou outros direitos sejam exercidos depois; (iii) a renúncia de qualquer direito só será válida se feita por escrito; (iv) a renúncia de um direito não será considerada como renúncia de outros direitos; e (v) se alguma cláusula desde contrato for considerada inválida, isso não afetará a validade das outras cláusulas e do contrato como um todo.

17.8. Este Contrato constitui o acordo integral e final entre as Partes com relação ao objeto deste Contrato e substitui todos e quaisquer acordos, entendimentos e/ou declarações anteriores atinentes ao objeto deste Contrato que tenham sido prestadas por quaisquer das Partes, quer sejam verbais ou escritos.

ANEXO I**1. OFERTAS EM CAMPANHAS DE VENDA:**

- 1.1.** O oferecimento superveniente do Curso aderido pelo **Aluno** em campanha de venda por valor abaixo daquele contratado originalmente pelo **Aluno** não ensejará direito a qualquer espécie de reembolso ou compensação por parte da **Laje** em benefício do **Aluno**, sendo este vinculado ao preço quando da contratação.
- 1.2.** O preço ou oferta fornecido durante uma campanha de venda não pode ser usado após o término da campanha (as ofertas são válidas apenas durante o período de vigência da campanha mostrado no site oficial da Laje, ou na página específica da promoção).
- 1.3.** Todas as ofertas e preços estão sujeitos a disponibilidade e podem mudar sem aviso prévio, sendo válidas apenas se o usuário adquirir o curso e reservar a vaga.
- 1.4.** Uma oferta é válida por 48 (quarenta e oito) horas a partir do momento em que o **Aluno** se inscrever no curso desejado. Se a oferta não for paga dentro desse prazo, a empresa se reserva o direito de cancelar o pedido, e, conseqüentemente, a oferta realizada na campanha de venda não será mais aplicável.

2. CURSO BONUS OFERECIDO EM CAMPANHA DE VENDA:

- 2.1.** O curso gratuito oferecido durante a realização de uma campanha pela **Laje** não poderá, em nenhuma hipótese, ser transferido para nenhuma outra pessoa/conta, sendo este benefício elegível apenas para a pessoa que tem a conta na plataforma de ensino da Laje, bem como para o **Aluno** que tenha recebido o curso como presente.
- 2.2.** Os cursos gratuitos poderão ser oferecidos como um pacote quando o **Aluno** adquirir um curso pago. Se o curso pago adquirido pelo usuário for cancelado ou trocado por outro, todos os cursos de bônus (gratuitos) serão removidos também (quaisquer alterações poderão afetar ambos os cursos).

3. CURSOS GRATUITOS**3.1.** Os cursos gratuitos oferecidos pela **Laje** não poderão ser:

- a) categorizados como “Profissão”;
- b) disponibilizados em parceria com outra empresa;
- c) disponibilizados no programa de empregabilidade garantida; e
- d) trocados ou transferidos.

3.2. A disponibilidade e as permissões relevantes aos cursos gratuitos ficarão à critério do time de Marketing interno da Laje, que poderá determinar outros cursos e restrições pontuais não mencionadas nos tópicos acima.

4. **BOLSAS**

- 4.1.** Além dos serviços de ensino contratados, a **Laje** poderá oferecer bolsas de estudo em um dos cursos oferecidos ao **Aluno**, nos termos deste Contrato.
- 4.2.** Para ser apto a receber a bolsa de estudos, o **Aluno** deverá cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:
- a) Preencher o questionário para concessão de bolsa;
 - b) Enviar um vídeo, conforme parâmetros determinados previamente pela **Laje**;
 - c) cursar ou ser profissional na área de *branding* e comunicação;
 - d) Ser aprovado pelo time de pessoas selecionado pela **Laje** para análise dos candidatos à concessão de bolsa de estudos; e
 - e) Não ser ex-aluno do Curso.
- 4.3.** A **Laje** poderá, a seu exclusivo critério, ofertar:
- a) Até 5 (cinco) bolsas de estudos por turma do Curso Imersão **Branding Aplicado**, observando o limite de 15 (quinze) por ano; e
 - b) Até 3 (três) bolsas de estudos por trimestre, observado o limite de 12 (doze) por ano para assinatura da Comunidade Laje.
- 4.4.** A partir do momento da aprovação da concessão da bolsa de estudos, o **Aluno** terá o prazo improrrogável de 6 (seis) meses para utilizar do benefício.
- 4.5.** A bolsa oferecida pela **Laje** é intransferível e vinculada ao **Aluno** e ao curso em que ele estiver matriculado.
- 4.6.** Além de eventuais outros requisitos previstos no contrato para a manutenção da bolsa de estudos, o **Aluno** deverá:
- a) Ter frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas do Curso, encontros da Laje e elaboração do projeto aplicado;
 - b) Ser participativo e engajado na comunidade Laje;
 - c) Publicar, compartilhar e criar conteúdo em suas redes sociais sobre o Curso a fim de promover a Laje; e
 - d) Realizar *feedback* ao time Laje, contando sua experiência pessoal, bem como trazer críticas e sugestões de melhorias.

ANEXO II**Termos Específicos Imersão do Curso Imersão *Branding* Aplicado****1. CURSO IMERSÃO *BRANDING* APLICADO**

1.1. O **Aluno** se compromete a participar do curso e prestar os serviços de desenvolvimento de estratégia de *Branding* ao(s) cliente(s) designado(s) pela **Laje**, atuando sob sua orientação e aplicando os métodos ensinados pela **Laje** durante o Curso, e se compromete a executar todas as atividades nos prazos acordados e prestar os serviços com todo o zelo, ética e responsabilidade.

1.1.1. O **Aluno** declara, neste ato, reconhecer que as atividades propostas e o trabalho de desenvolvimento de estratégia de *Branding* serão realizados com clientes reais, podendo ser responsabilizado nas hipóteses de plágio, violação de direito autoral ou de propriedade intelectual de terceiros, negligência, imprudência e dolo.

1.2. No Curso Imersão *Branding* Aplicado, o **Aluno** será inteira e exclusivamente responsável por desenvolver as atividades do Curso, sob orientação da **Laje**, bem como será exclusivamente responsável pelo resultado final da estratégia de *Branding* que desenvolver para a empresa parceira e/ou cliente da **Laje** que lhe for designada.

1.2.1. O **Aluno** compromete-se a respeitar quaisquer direitos de propriedade autoral de terceiros, abstendo-se de praticar qualquer conduta que viola ou possa violar nomes, marcas, logos, designs e quaisquer outros direitos autorais e de propriedade intelectual de terceiros, sob pena de exclusiva responsabilidade civil e criminal.

1.3. O **Aluno** poderá, caso assim deseje, solicitar a substituição da turma do Curso de *Branding* Aplicado a qual ele tenha se matriculado para outra turma do mesmo curso, desde que (i) pague um valor adicional de 30% (trinta por cento) sobre o preço do curso originalmente contratado; e (ii) selecione uma nova turma que será aberta no prazo de até 01 (um) ano contado da matrícula original.

2. PROPRIEDADE INTELECTUAL E USO DE IMAGEM

2.1. As Partes desde já concordam que todas e quaisquer ideias, projetos, atividades, campanhas, invenções, marcas, descobertas ou melhoramentos feitos ou concebidos pelo **Aluno**, em decorrência e/ou para o cumprimento de requisitos e atividades do Curso, individualmente ou em conjunto com terceiros, serão de propriedade exclusiva da **Laje**, de seus clientes, ou de quem esta indicar, não podendo em hipótese alguma o **Aluno** reivindicar quaisquer direitos, seja a que título for, ou a qualquer tempo, daí decorrentes. Em vista disto, o **Aluno** desde já cede e transfere à **Laje**, ou a quem esta indicar, gratuitamente, em caráter irrevogável e irretratável, seus eventuais direitos em relação a todas e quaisquer das ideias, projetos, atividades, campanhas, invenções, marcas, descobertas ou melhoramentos desenvolvidos durante o Curso e compromete-se a assinar, a pedido da **Laje**, todos e quaisquer requerimentos, cessões ou outros instrumentos que esta considerar adequados para a obtenção de registros, patentes ou outra forma de proteção de seus interesses.

2.2. Em vista da cessão acima pactuada, a **Laje**, ou quem esta indicar, será a única titular dos direitos patrimoniais de autor do material criado em decorrência das atividades desenvolvidas pelo **Aluno**, podendo a **Laje**, a seu único e exclusivo critério, utilizá-los da forma que melhor lhe aprouver e se/quando lhe convier, sem restrição e/ou limitação de qualquer espécie, sem necessidade de qualquer consentimento do **Aluno**, não cabendo a este qualquer direito e/ou remuneração em razão da utilização e/ou exploração do material criado, a qualquer tempo.

2.3. O **Aluno** declara que possui plenos poderes para ceder e transferir o referido material à **Laje**, nos termos e condições do presente Contrato. O **Aluno** declara, ainda, que obteve todas as autorizações necessárias para efetuar a cessão objeto do presente, responsabilizando-se integralmente, perante a **Laje**, ou a quem esta indicar, por qualquer demanda judicial ou extrajudicial, referente à presente cessão.

2.4. Convencionam as partes que a **Laje**, ou quem esta indicar, por ser a única detentora dos direitos autorais sobre o material criado pelo **Aluno**, poderá, por si ou através de terceiros, realizar livremente a completa utilização do referido material, incluindo, mas não se limitando a, exploração, distribuição, publicação, reprodução, comercialização, adaptação, alteração, modificação, cessão, licenciamento a terceiros e distribuição, em todo território nacional e/ou no exterior, podendo a **Laje**, ou quem esta indicar, ainda, disponibilizá-lo e/ou divulgá-lo em qualquer modalidade de comunicação ao público, tais como mídia impressa e eletrônica.

2.5. Fica desde já estabelecido que, salvo para os fins exclusivos de inclusão em seu portfólio pessoal após cessada as obrigações de confidencialidade do material cedido, o **Aluno** não poderá utilizar, acessar e/ou de qualquer forma dispor da propriedade intelectual ora cedida, salvo se expressamente autorizado, por escrito, pela **Laje**, ou por quem esta indicar, como titular dos direitos de propriedade intelectual de que trata esta Cláusula.

2.6. O **Aluno** autoriza, ainda, o uso de sua imagem e voz pela **Laje** para exibição em qualquer mídia (vídeos e/ou áudios de divulgação, fotografias etc.) referente ao Curso em questão, sem que lhe sejam devidos quaisquer valores à título de licença e/ou cessão de imagem.

3. USO DE FERRAMENTA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM PROJETO DE *BRANDING* APLICADO

3.1. Será permitido ao **Aluno** a utilização de ferramentas e/ou tecnologias de Inteligência Artificial (“IA”) para auxiliá-lo no desenvolvimento de estratégias de *Branding*, desde que de maneira ética, observado os princípios gerais de boa-fé e as diretrizes estabelecidas pela **Laje**.

3.2. Responsabilidade e conformidade: O **Aluno** é responsável por garantir que o uso de IA não viole quaisquer direitos de propriedade intelectual, bem como a legislação específica, conforme aplicável. O **Aluno** garante, ainda, que todas as saídas geradas por ferramentas de IA serão originais e não infringirão direitos de terceiros.

3.3. Transparência e Divulgação: O **Aluno** deverá informar à **Laje** sobre o uso de qualquer ferramenta de IA nos projetos de *Branding*, bem como documentar e demonstrar, quando solicitado pela **Laje** e/ou terceiro por ela indicado, o processo de utilização da ferramenta de IA no desenvolvimento da estratégia de *Branding*.

3.4. Qualidade e Precisão: O **Aluno** garantirá que os resultados obtidos por meio do uso de IA serão precisos, relevantes e de alta qualidade. A **Laje** se reserva o direito de revisar e aprovar

qualquer trabalho desenvolvido com o auxílio de sua implementação e/ou apresentação ao cliente final.

3.4.1. A eventual revisão e/ou aprovação da **Laje** não exclui nem diminui a completa e total responsabilidade do **Aluno** pelo projeto desenvolvido, tampouco implicará em responsabilidade solidária ou subsidiária da **Laje**.

3.5. Limitações e Restrições: O uso de IA deverá ser limitado a funções que complementem e/ou aprimorem o trabalho humano. O **Aluno** não deverá utilizar exclusivamente as ferramentas de IA para a criação de estratégias de *Branding*, devendo sempre aplicar seu próprio conhecimento e julgamento crítico.

3.6. Privacidade e Proteção de Dados: Além do disposto nas cláusulas gerais de proteção de dados constantes do Contrato, o **Aluno** deverá garantir que o uso de IA esteja em conformidade com a legislação de proteção de dados aplicável, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Quaisquer dados utilizados ou gerados por ferramentas de IA deverão ser tratados com confidencialidade e segurança.

3.7. Treinamento e Capacitação: A **Laje** poderá oferecer, a seu exclusivo critério, treinamentos e recursos adicionais para capacitar o **Aluno** no uso ético e eficaz de ferramentas de IA.

3.8. Revisão e Atualização: Todos os termos dispostos nesta Cláusula Terceira poderão ser revistos e atualizados periodicamente para refletir os avanços tecnológicos e mudanças nas melhores práticas atinentes ao uso de ferramentas de IA. O **Aluno** será informado de quaisquer alterações e deverá aderir às novas diretrizes estabelecidas pela **Laje**, conforme for o caso.